

COMPANHIA MELHORAMENTOS DE SÃO PAULO

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 60.730.348/0001-66

Retificação do Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

O Presidente do Conselho de Administração da COMPANHIA MELHORAMENTOS DE SÃO PAULO (“Companhia”), no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Companhia, vem promover a retificação do Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária, convocada para o dia 31 de julho de 2023, com a primeira publicação em 03 de julho de 2023, no O Estado de São Paulo, página B3 (“Edital de Convocação”), a fim de excluir a possibilidade de utilização de boletim de voto a distância para a referida Assembleia. Assim, o Edital de Convocação é alterado e passa a vigorar com a seguinte redação:

“Convidamos os senhores Acionistas da COMPANHIA MELHORAMENTOS DE SÃO PAULO (“Companhia”) a se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária** (“AGE”), a se realizar no dia 31 de julho de 2023, às 14h00min, no endereço da sede da Companhia, a seguir: Rua Tito, 479, na cidade de São Paulo – SP (estacionamento - Rua Espártaco, 685), para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- (i) deliberar sobre o “Protocolo e Justificação de Incorporação da **SPACE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** pela **COMPANHIA MELHORAMENTOS DE SÃO PAULO**”, firmado entre as administrações de ambas as sociedades (“Protocolo e Justificação”);
- (ii) deliberar sobre a contratação da empresa especializada **TAXBR ASSESSORIA FISCAL E CONTÁBIL LTDA**, com sede na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua João Francisco de Andrade, 39-72, CEP 13015-029 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.579.436/0001-70, que procedeu à avaliação do patrimônio líquido da **SPACE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, com a consequente emissão do respectivo laudo de avaliação, para fins de incorporação da **SPACE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** pela **COMPANHIA MELHORAMENTOS DE SÃO PAULO**;
- (iii) examinar e discutir o laudo de avaliação do patrimônio líquido da **SPACE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, elaborado pela empresa especializada **TAXBR ASSESSORIA FISCAL E CONTÁBIL LTDA**; e
- (iv) deliberar sobre a incorporação da **SPACE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

São Paulo, 30 de junho de 2023.

Hélio Magalhães
Presidente do Conselho de Administração

Instruções Gerais

(1) documentos e informações relativos às matérias a serem discutidas na AGE ora convocada encontram-se à disposição dos Acionistas para consulta na sede da Companhia e na página da Companhia (www.melhoramentos.com.br), bem como na página da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br)

Melhoramentos

e da B3 S/A – Brasil Bolsa Balcão, em conformidade com as disposições do art. 133, da Lei nº 6.404/76 e da Instrução CVM nº 81/2022.

(2) A fim de facilitar o acesso dos senhores Acionistas à AGE, solicita-se a entrega dos documentos ora relacionados na sede da Companhia, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores, com pelo menos 48h (quarenta e oito horas) de antecedência à data da realização da assembleia: **(i)** independentemente da natureza do Acionista, extrato ou comprovante de titularidade de ações emitido pela B3 ou pelo Banco Bradesco S/A., instituição prestadora de serviços de ações escriturais da Companhia; **(ii)** para aqueles Acionistas que se fizerem representar por procuração, instrumento de mandato com reconhecimento da firma do representado em cartório, com prazo de vigência inferior a um ano e outorgado em favor de instituição financeira, advogado, Acionista ou administrador da Companhia (artigo 126, § 1º, da Lei nº 6.404/76); **(iii)** se pessoa física, cópia de documento de identidade; e **(iv)** se pessoa jurídica, cópia do estatuto social ou contrato social, acompanhada de cópia do ato que comprove a eleição dos administradores que representarem o Acionista na AGE; **(v)** se fundo de investimento, cópia do regulamento do fundo, acompanhada dos documentos previstos no item **“(iv)”** acima, relativamente à pessoa jurídica responsável por exercer o direito de voto em nome do fundo de investimento.

(3) Sem prejuízo do disposto no item “2”, o Acionista que comparecer à AGE, até o momento de abertura dos seus trabalhos, munido dos documentos referidos no item “2” acima, poderá dela participar.